## PORTARIA RH CROMG Nº 057/2024

NOMEIA A EMPREGADA FERNANDA GABRIELA DE FÁTIMA VIEIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS ODONTOLÓGICOS II E A EMPREGADA NATALIA APARECIDA DA SILVA BOMTEMPO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS ODONTOLÓGICOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cargos e Salários aprovado pela Decisão CROMG Nº 018/2024, bem como as vagas existentes para os cargos comissionados de assessores odontológicos;

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a necessidade assunção de demandas da assessoria por parte da empregada Fernanda Gabriela de Fátima Vieira;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e as demandas que podem ser assumidas pelo assessor de assuntos odontológicos II e a necessidade de preservação da integridade física e psicológica dos empregados;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia a empregada **FERNANDA GABRIELA DE FÁTIMA VIEIRA** para desempenhar as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Odontológicos II, código CC09 e a empregada **NATALIA APARECIDA DA SILVA BOMTEMPO**, para desempenhar as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Odontológicos I, código CC08.

Parágrafo único - Para fim de cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica a empregada FERNANDA GABRIELA DE FÁTIMA VIEIRA exonerada do cargo de Assessor de Assuntos Odontológicos I, código CC08 e a empregada NATALIA APARECIDA DA SILVA BOMTEMPO exonerada do cargo de Assessor de Assuntos Odontológicos II, código CC09.

**Art. 2º -** As empregadas nomeadas no art. 1º perceberão o salário mensal proporcional ao código de vencimento CC09 e CC08, em carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, respectivamente, conforme disposto no Regulamento de Cargos e Salários do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

**Parágrafo único -** Acresça-se a este vencimento a assistência médica e odontológica, o auxílio-transporte e auxílio-alimentação proporcionais às jornadas de trabalho dos cargos respectivos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação incidindo seus efeitos a contar de 01/07/2024.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

Marina Mendes Moreira Secretária do CROMG Ricardo A ves Corrêa Tesoureiro do CROMG

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG